**CICLO JUNINO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO 2025**

**ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIRO

Eu, , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) do RG nº

 , na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983 e como critério de participação na Convocatória para o **Ciclo Junino do Cabo de Santo Agostinho 2025**, **DECLARO** para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a).

 , inscrito(a) no CPF sob o nº

 , portador(a) do RG nº é residente e domiciliado(a) no endereço

 .

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Cabo de Santo Agostinho (PE), de de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

CPF: